



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019 –
DZO/CCA/UFPI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, PARA O DEPARTAMENTO
DE ZOOTECNIA/CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí — UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36. inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências da Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância em decorrência da aposentadoria voluntária, conforme autorizada no processo nº 060865/2019-85.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior **na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros com experiência em Produção e Nutrição de Animais não Ruminantes**;
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança, instalação e transporte, inclusive para seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada por meio da Portaria N^o 037/2019 - CCA/UFPI assinada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Requisitos fixados no art. 6^o da Resolução nº 020/2014-CONSUN: "Art. 6^o Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório;
 - b) Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
 - c) Não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses".
- 2.1.2 Outros requisitos:
- a) Estar em efetivo exercício na docência superior; na área de objeto do edital;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
 - d) Ser graduado em Zootecnia ou Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária;

we
Stavalle
1



- e) Ter doutorado com tese que contemple estudos envolvendo **Produção e Nutrição de Animais não Ruminantes**;
- f) Apresentar perfil acadêmico, devidamente comprovado por meio de publicações em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais na área de **Produção e Nutrição de Animais não Ruminantes** bem como outras atividades que demonstrem as habilidades definidas neste edital;
- g) Se comprometer a ministrar as disciplinas de Introdução a Zootecnia para o curso de Zootecnia, Zootecnia Geral para o curso de Engenharia Agrônômica, Zootecnia Geral para o curso de Medicina Veterinária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/10/2019 a 31/10/2019, via serviço de protocolo da UFPI, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Zootecnia (CCA), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- c) Documento de aprovação no estágio probatório;
- d) Documento com justificativa para remoção;
- e) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução nº 39/2008 - CONSUN alterada pela Resolução 038/18 - CONSUN;
- g) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo a Produção e Nutrição de Animais não Ruminantes;
- h) Declaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.
- i) Declaração do candidato informando o compromisso em ministrar as disciplinas de Introdução a Zootecnia para o curso de Zootecnia, Zootecnia Geral para o curso de Engenharia Agrônômica, Zootecnia Geral para o curso de Medicina Veterinária.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2008 - CONSUN alterada pela Resolução 038/18 - CONSUN. Será classificado apenas o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

Wesley Portella
Wesley 2



- 4.2. Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - Maior tempo de serviço na UFPI;
 - Maior idade.
- 4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Zootecnia (CCA) via e-mail dzoo@ufpi.edu.br obedecendo as datas indicadas no cronograma em anexo (ANEXO II) a este edital.


6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

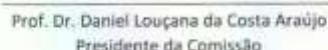
- 6.1. O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO II) de execução deste edital.


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.
- 7.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 7.4. Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 7.5. Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 24 de outubro de 2019


Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor do CCA/UFPI


Prof. Dr. Daniel Louçana da Costa Araújo
Presidente da Comissão


Profa. Dra. Maria de Nasaré Bohn de Alencar Araripe
Membro


Profa. Dra. Maria Elizabete de Oliveira
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
Campus Universitário Petrônio Portella – 64.049-550 Teresina/PI
Fone: (86) 3215-5743



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019
DZO/CCA/UFPI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO	ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Ensino Superior	Zootecnia e Recursos Pesqueiros	01

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
29 a 31/10/2019	Período de inscrições	Protocolo dos Campi ou Protocolo Geral da UFPI
05/11/2019 a partir das 17h.	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
07/11/2019 até às 17 h.	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	E-mail: dzoo@ufpi.edu.br
08/11/2019 a partir das 17h.	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
12/11/2019	Análise dos currículos	Departamento de Zootecnia/CCA
13/11/2019 a partir das 17h.	Divulgação do resultado da análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
18/11/2019 Até 00 h	Interposição de recursos contra o resultado	E-mail: dzoo@ufpi.edu.br
19/11/2019 a partir das 17h.	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado final	Página Eletrônica da UFPI

UFPI
Portella
UFPI



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019
 DZO/CCA/UFPI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Venho por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019 – DZO/CCA/UFPI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019. Declaro ainda estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio do referido edital.

Nome do Candidato:														
Data de Nascimento:							Matricula SIAPE:							

Endereço:										CEP:				
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--

E-mail 1										Telefone Trabalho:				
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--

E-mail 2:										Telefone Celular:				
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------	--	--	--	--

Atendo aos requisitos	<input type="checkbox"/>	Estou em efetivo exercício.
	<input type="checkbox"/>	Fui aprovado (a) no estágio probatório da UFPI
	<input type="checkbox"/>	Não respondo a processo administrativo disciplinar.
	<input type="checkbox"/>	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
	<input type="checkbox"/>	Sou Graduado(a) em Zootecnia ou Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária, doutor(a) com tese na área de Produção e Nutrição de Animais não Ruminantes

Assinatura do Requerente

[Assinatura]
[Assinatura]
 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
Campus Universitário Petrônio Portella – 64.049-550 Teresina/PI
Fone: (86) 3215-5743



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019
DZO/CCA/UFPI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Por meio desta declaração, assumo o compromisso em ministrar as disciplinas Introdução a Zootecnia ofertada para o Curso de Zootecnia, Zootecnia Geral ofertada para o curso de Engenharia Agrônômica e Zootecnia Geral ofertada para o curso de Medicina Veterinária.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Handwritten signature and initials
2019
6



ANEXO V

TABELA DE PONTOS
RESOLUÇÃO 038/2014 – CONSUN

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

W. Portella
10/11/14



NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais.*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 80 páginas, e conselho editorial	5,0	

WAG *Abucado*
WAG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
Campus Universitário Petrônio Portella – 64.049-550 Teresina/PI
Fone: (86) 3215-5743



2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	

Teresina
Portella



3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	

mao
Olivaldo
10/11/14
10



4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	

WAS
Stavale
MSP



5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Wes
Portella
12/11/11